

Resolução nº : 11267/99
Protocolo nº : 103073/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
Interessado : DIVANIL JACON
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO FÉDER,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 5887/99, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 15456/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 26 de outubro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente